



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 067/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL
PELO ORDENAMENTO, AUTORIZAÇÃO E
LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS”**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais legislações aplicáveis e,

Considerando a necessidade de assegurar a eficiência, transparência e a legalidade na execução orçamentária e financeira do Município;

Considerando que, a descentralização e a delegação de atribuições relacionadas ao ordenamento, autorização e liquidação de despesas são medidas que fortalecem o controle interno e promovem maior responsabilidade na gestão de recursos públicos;

Considerando que a execução de despesas, desde a sua ordenação até sua liquidação, deve ser efetivada pelo titular da pasta que utiliza dos serviços ou bem adquiridos;

Considerando que, a Administração Pública deve cercar-se de todas as cautelas possíveis para fiscalizar e organizar suas despesas, inclusive descentralizando tais atribuições, inclusive delegando as mesmas;



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que, os servidores nomeados para tais funções serão pessoalmente responsáveis por todos os atos praticados no exercício das atribuições delegadas, em conformidade com o princípio da responsabilidade administrativa e os normativos de controle interno;

RESOLVE:

Art.1º. Delegar aos seguintes servidores públicos municipais de Piraúba-MG, os poderes para, no âmbito de suas respectivas pastas, exercerem as funções de **ORDENADOR, AUTORIZADOR e LIQUIDANTE DE DESPESAS**, em consonância com a legislação aplicável e os limites estabelecidos no orçamento municipal:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristina Barbosa Toledo Neiva - Secretária de Saúde

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Juan Lobato da Rocha - Secretário de Administração

III. CHEFE DE GABINETE

Marcelo Belizario Baldelim - Chefe de Gabinete

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA

Dalmo Thinassi Lamas - Secretário de Finanças e Tesoureiro Municipal

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marjorie Claro Cabido - Secretária de Assistência Social

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari - Secretária de Educação,
Esporte, Cultura e Lazer

**VII. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO,
OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Marco Aurélio Salgado Pires - Secretário de Agricultura, Meio
Ambiente, Turismo, Obras, Trânsito e Transporte

Parágrafo único. Os servidores nomeados deverão observar rigorosamente as normas vigentes, em especial as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e os regulamentos municipais sobre execução orçamentária e financeira.

Art. 2º. As atribuições previstas nesta Portaria deverão ser exercidas em conformidade com os princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Aos servidores de que trata o artigo anterior, desenvolverão os trabalhos até que editada norma, dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º. O exercício das funções delegadas constitui como **serviço público relevante**, vinculado ao exercício aos cargos para os quais foram originalmente nomeados, não ensejando qualquer acréscimo remuneratório ou indenização adicional

Art. 4º. Fica assegurado ao Chefe do Poder Executivo o direito de, a qualquer tempo e a seu critério, revogar ou alterar as delegações previstas nesta Portaria, bem como exercer diretamente as atribuições nele especificadas, quando necessário.



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Fica a cargo da Controladoria Interna do Município realizar auditorias periódicas para avaliar a regularidade dos atos praticados pelos servidores nomeados, emitindo relatórios para o Prefeito e demais autoridades competentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 13 de janeiro de 2.025.


André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

PUBLICAÇÃO NO DIA

14/01/25 Público Presente

Ato: Portaria 067/2025

